1

### 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**IVAHY BARCELLOS BAPTISTA NETO,** brasileiro, empresário, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/02/1989, inscrito no CPF nº 114.229.797-76, residente e domiciliado à Rua Jequitibá, n° 21, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, cep: 29.167-143;

**RAONNY HERINGER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/03/1993, inscrito no CPF n° 107.668.797-04, residente e domiciliado na Rua Feira de Santana, s/n, Parque Residencial Mestre Álvaro, Serra – ES, cep: 29.170-803:

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada "DEVSKY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA", com sede na Rua Moacyr Saudino, n° 300, box 140, Centro, Alfredo Chaves – ES, cep: 29.240-000, documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEES sob nº 32202968657 de 21/07/2022 e CNPJ nº 47.232.185/0001-23, resolvem alterar seu ato constitutivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o endereço da sociedade, que passa a ser na Rua Maranhão, n° 575, Sala 1116, Praia da Costa, Vila Velha – ES, cep: 29.101-340.

**CLÁUSULA 2ª** - Procedidas as alterações constantes acima, fica o contrato social consolidado sob as cláusulas e condições seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

# CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotou como nome empresarial: **DEVSKY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, e usa a expressão **DEVSKY** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SERVIÇOS DE

2.

COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; DE **ATIVIDADES** DE TELEATENDIMENTO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; **ATIVIDADES** DE INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS Ε NEGÓCIOS ΕM GERAL, AGENCIAMENTO **EXCETO** IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS: ATIVIDADES DE ENSINO.

#### E exercerá as seguintes atividades:

- 6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP;
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia SCM;
- 6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis:
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

# DEVSKY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

47.232.185/0001-23

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

#### CLÁUSULA III - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Maranhão, nº 575, Sala 1116, Praia da Costa, Vila Velha – ES, cep: 29.101-340.

## CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

3

4

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
IVAHY BARCELLOS BAPTISTA NETO	50000	R\$ 50.000,00	50%
RAONNY HERINGER GONÇALVES	50000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100%

### CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **IVAHY BARCELLOS BAPTISTA NETO** e **RAONNY HERINGER GONÇALVES** que representarão legalmente a sociedade CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

# CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

\_

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## DEVSKY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

47.232.185/0001-23

6

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

VILA VELHA – ES, 08 de março de 2023.

IVAHY BARCELLOS BAPTISTA NETO
Sócio Administrador

RAONNY HERINGER GONÇALVES
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEVSKY SOLUCOES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
10766879704		
11422979776		